



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**Contratação Direta  
Dispensa Artigo 4º  
da Lei 13.979/2020**

**DP 068/2020**

**Processo Administrativo Nº 02751/2020**

**Data 13/10/2020**

**Manutenção conjunto de Gabinetes, Pias e Saboneteiras.**




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

AV. CLERISTON ANDRADE, 229 - CENTRO

BARREIRAS - BA

CNPJ: 13.654.405/0001-95

**Processo: 2751/2020**

Nº do processo 2751/2020	Data de abertura: 13/08/2020 08:13:28	Situação: Em trâmite
	Requerente SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	
	CPF/CNPJ do requerente: 13.654.405/0001-95	
Funcionário requerente CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA		
Endereço: AV BARÃO DO RIO BRANCO, 149 - CENTRO EMPRESARIAL		Município BARREIRAS - BA
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO		Previsão em dias: 15
Sector requerente: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	Tipo do Requerente: AUTOR	

### Súmula do processo

PA. SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS GABINETES COM PIA E SABONETEIRAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS.

### Histórico dos trâmites

Trâmite	Data de envio	Unidade de origem	Recebimento	Unidade de destino	Status
13543	28/08/2020 09:45:58	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO		SETOR DE CONTRATOS	Enviado em 28/08/2020

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
Requerente

*Carlos Eduardo da Silva*  
Protocolo  
Matr. 48-232  
Prefeitura Municipal de Barreiras  
CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA  
Atendente

28.08.2023  
Julionna

162



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**ENTIDADE SOLICITANTE**

De: **Adriana Batista de Souza**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Para Ilm<sup>o</sup> Senhor: João Barbosa de Souza Sobrinho

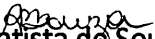
Prefeitura Municipal de Barreiras/Ba

Solicitamos de Vs<sup>a</sup>., autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva dos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de matérias. Se justifica tal contratação por consequência da doença catalogada como COVID-19, na qual continua desde o período de março de 2020 e sua transmissão a é considerada comunitária. Portanto a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho como medida preventiva na proliferação do vírus instalou as pias com saboneteiras e neste inteire solicita a contratação da manutenção dos gabinetes com pias e saboneteira como item importante na higienização, principalmente das mãos e constitui um importante mecanismo de combate ao vírus, além de prevenir e garantir a segurança dos usuários e profissionais da rede.

A indicação do recurso, para cobertura de despesa, poderá ser feito pela seguinte dotação orçamentária:

**Unidade: 03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social**  
**Projeto/Atividade: 2102 – Gerenciamento do Bloco Social Especial**  
**Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – PJ**  
**Fonte: 0129 – Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**

Atenciosamente,

  
Adriana Batista de Souza  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 126/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Ofício nº 462/20202/GAB/SEMAST

Barreiras, 13 de agosto de 2020.

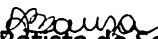
A Senhora  
Gislaine César de Carvalho Souza Barbosa  
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
Prefeitura Municipal de Barreiras

Assunto: Solicitação de Dispensa para Contratação de empresa para manutenção dos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de matérias.

Senhora Secretária,

Requisitamos abertura de processo Dispensa de Licitação, cujo o objeto será Contratação de empresa especializada para manutenção dos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de materiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme termo de referência em anexo.

Atenciosamente,

  
Adriana Batista de Souza  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho  
Portaria nº 126/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

O presente termo de referência tem por objeto a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de peças e reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido).

**2. NECESSIDADE**

A Organização Mundial de Saúde reconheceu, no dia 11 de março de 2020, que o coronavírus, responsável pela doença catalogada como COVID-19, espalhou-se por diversas partes do mundo, a ponto de tal situação merecer ser caracterizada como uma pandemia. No Brasil, já há vários casos e a totalidade do território nacional já foi considerada em situação de transmissão comunitária, aquela em que não é mais possível rastrear a origem da contaminação. Tal realidade favorece o aumento drástico do contágio viral e dificulta o combate à situação pandemia. No nosso município, o número de casos confirmados e suspeitos tem aumentado consideravelmente, o que a pensar em medidas emergenciais alternativas visando reduzir os impactos da propagação do vírus. Ainda não há consenso entre as autoridades sanitárias quanto ao medicamento indicado para o combate da COVID-19.

Todavia, é consenso entre todos que a adoção de medidas de preventiva de higienização, principalmente das mãos, constitui um importante mecanismo de combate ao vírus. Diante desse cenário, considerando a existência de locais de natural aglomeração de pessoas, a exemplo das feiras livres, CRAS, CREAS, praças e espaços públicas onde transitam pessoas.

**3. JUSTIFICATIVA**

O Sistema Único de Assistência Social – SUAS, diante do atual cenário da pandemia COVID-19 prevê medidas de enfrentamento para serem dirimidas nas situações emergenciais causadas por situações de risco e vulnerabilidade que diz respeito aos equipamentos que envolvem os serviços socioassistenciais.

Justifica-se a contratação da manutenção corretiva e preventiva do gabinete com pias e saboneteiras e substituição de materiais, pois a higienização se tornou um fator primordial na prevenção da proliferação do vírus e um dos mecanismos de combate para manter a saúde pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Mediante a essa circunstância contratar o objeto supra citado é fator motivador que sustenta a oferta da política de Assistência Social e garante que a Política Pública chegue ao seu alvo.

As contratações na situação desta pandemia estão previamente direcionadas na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em seu 4º na qual trata das contratações diretas e como maneira de prevenção em seu paragrafo 1º descreve abaixo:

“§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.”

Todavia que a emergência da saúde pública reflete nos serviços socioassistências, e de acordo com o exposto acima perdura a situação da pandemia no município de Barreiras e requer o fato de impacto para as medidas de prevenção e a garantia da segurança dos usuários e profissionais da rede.

Diante fatos mencionados, comprometido com a saúde pública do município, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho de Barreiras/BA, solicitamos a contratação através de Dispensa de Licitação o seguinte objeto que será a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva do gabinetes com pias e saboneteiras, e substituição de peças por um período de 04 (quatro) meses.

A assistência social se incluiu como Política Pública, integrante da seguridade, e o estado/município se atribuiu do dever do cidadão, em detrimento a classificação mundial como pandemia e as medidas adotadas pelo Município para prevenir a disseminação do vírus, reforça a importância de garantir a oferta regular dos serviços e programas socioassistenciais voltados a população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social sendo possível através das Portarias instituídas pelo MDS como, a Portaria nº 337 de 24 de Março de 2020, Portaria nº 54 de 01 de Abril de 2020 e a Portaria nº 369 de 29 de Abril de 2020 que regulam normativas para a manutenção dos serviços socioassistenciais.

#### **4. FORMA DE PAGAMENTO**

Uma vez satisfeitas às condições estabelecidas, contado a partir da data do atesto das notas fiscais ou faturas discriminativas do serviço, com as referidas certidões, o pagamento ocorrerá de forma imediata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

**5. DA MANUTENÇÃO**

5.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação de serviço e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Contratante, especialmente designados, na forma dos Artigos 63 e 67 da Lei nº 8.666 de 1993, e do Artigo 6º Decreto nº 2.271 de 1997.

5.2 Os serviços de manutenção serão realizados em até 24 horas após a comunicação do contratante- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

5.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido /refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**6. DO GESTOR DO CONTRATO**

6.1. Para fiscalizar o contrato fica designado o servidor Iago Pires Borges matrícula: 58350.

6.2. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidade que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

6.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.4. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utiliza-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.5. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

6.6. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade da prestação de serviços.

6.7. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: qualidade e forma de uso.

6.8. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **7. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

ITEM	Descrição de Serviço	QUANTIDADE DE PIAS	QUANTIDADE DE DIAS	TOTAL DE MANUTENÇÕES
1	Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de materiais.	80	48	3.840

**,Observação: Serão realizadas nas 80 (Oitenta) pias, Manutenções 3 (Três) vezes na semana durante 4 (quatro) meses – Sendo contabilizados a partir da assinatura do contrato, totalizando 48 (quarenta e oito) dias.**

#### **8. PERIODICIDADE DA MANUTENÇÃO**

8.1 A manutenção ocorrerá durante os 04 meses de contrato por 03 (três) dias na semana, de Segunda a Sexta, no horário da 8:00 Hrs as 12:00 Hrs e das 14:00 Hrs às 17:00 hrs.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no CONTRATO, bem como da sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

9.2. Elaborar quando solicitado relatório técnico dos serviços em cada aparelho quando houver chamado, especificando, quando necessário, as peças/materiais a serem substituídos;

9.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência o objeto com avarias ou defeitos;

9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas neste Termo de Referência;

#### **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São Obrigações da Contratante:

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Comunicar à CONTRATADA por escrito, sobre as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos serviços prestados, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a manutenção do bem público no prazo e forma estabelecido no CONTRATO;

10.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente CONTRATO, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020, e de acordo com a 8.666/93 a CONTRATADA que:

- Não executar total ou parcialmente o contrato;
- Apresentar documentação falsa;
- Comportar-se de modo inidôneo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS – BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.**

- Cometer fraude fiscal;
- Descumprir qualquer dos deveres elencados no contrato.

11.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Barreiras, Bahia pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

d) Multa de:

- Moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o limite de 15 (quinze) dias. Decorrido esse prazo, poderá ser aplicada a sanção prevista na alínea B;
- Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem anterior;
- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;
- As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor do Município de Barreiras - BA ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente;
- As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

Barreiras - BA, 24 de agosto de 2020.

  
**Adriana Batista de Souza**  
**Secretária de Assistência Social e Trabalho**

77 98809.3019



Rua José Cardoso de Lima - Nº 845 - Sala 02 - Centro  
Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP: 47850.000  
CNPJ: 12.999.725/0001-14 | IE: 126.736.861 ME

### Instalações de pias contra o COVID-19

Local	Quantidades
1- Feira Setor de Frutas	01
2- Feira Setor de Temperos	01
3- Feira Setor de Roupas	01
4- Feira Setor de Grãos	01
5- Feira Ponto de Taxi	01
7- Feira Setor de Lanches	01
8- Feira Setor de Açougue	01
9- Delegacia	01
10- Presidio	01
11- Praça da Vila Brasil	01
12- Praça do Cantinho	01
13- Postinho do Tatu	01
14- Mucambo Postinho	01
15- Baraúna	01
16- Praça do Flamengo	01
17- CRAS I	01
18- CRAS II	01
19- CRAS III	01
20- CRAS IV	01
21- Abrigo São José	01
22- Cemitério Centro	01
23- Cemitério Barreirinhas	01
24- Cemitério Vila Nova	01
25- Praça da Maçonaria	01
26- Praça Pimentel	01
27- Praça do Ginásio de Esportes	01
28- Praça do São Pedro	01
29- Câmara de Vereadores	01
30- Prefeitura Municipal	01
31- Praça de Alimentação	01
32- Praça Centro Histórico	01
33- Postinho Barreiras Sul	01
34- Residencial Boa Sorte	01
35- Praça Santa Catarina	01
36- Residencial Arboreto	01
37- Praça do Memorial	01
38- Cerradão	01
39- Praça Sabino Dourado	01
40- Praça do Loteamento Novo Horizonte	01
41- Secretaria de Assistência Social	01

77 98809.3019



Rua José Cardoso de Lima - Nº 845 - Sala 02 - Centro  
Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP: 47850.000  
CNPJ: 12.999.725/0001-14 | IE: 126.736.861 ME

Local	Quantidade
1- Praça Adventista	01
2- Praça Perpetuo Socorro	01
3- Praça dos Sentidos	01
4- Praça Próximo ao Sabba	01
5- Praça da Igreja do Loteamento Rio Grande	01
6- Praça Castro Alves	03
7- Feira Livre-Centro	06
8- Hospital Municipal Eurico Dutra	01
9- Hospital do Oeste	02
10-Secretaria de Meio Ambiente	01
11-Secretaria de Agricultura	01
12-PSF Flamengo	01
13-SAMU	01
14-Bombeiros	01
15-Aeroporto	01
16-ABA	01
17-Povoado do Barroão	01
18-Povoado do Mucambo	01
19-Conjunto Habitacional Arboreto II	01
20-Conjunto Habitacional São Francisco	02
21-Garagem	01
22-PSF Vila Amorim	01
23-PSF	01
24-Povoado do Buritis	01
25-3 Bocas	04
26-10º BEIC	01
27-Hemoba	01
<b>TOTAL 39 PIAS</b>	

# CÓPIA

77 98809.3019



Rua José Cardoso de Lima - Nº 845 - Sala 02 - Centro  
Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP: 47850.000  
CNPJ: 12.999.725/0001-14 | IE: 126.736.861 ME

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

**DOADOR:** A Live Eventos e Produções Ltda., empresa de direito privado, CNPJ sob nº12.999.725/0001-14, com sede à Rua José Cardoso de Lima, nº845 – Mimoso do Oeste – Luís Eduardo Magalhães-Ba, CEP: 47.850-000, neste ato representado pelo Sr. Marcos Issamo Akama, portador do CPF nº 964.208.045-15, Habilitação nº 02125007196.

**DONATÁRIO:** Município de Barreiras - Bahia, com sede à Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho neste ato representado pela Sra. Adriana Batista de Souza.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA 1ª** - O DOADOR, declara ser o proprietário dos gabinetes com Pias e saboneteiras que estão localizadas em pontos específicos da cidade e serão descritos de acordo anexo totalizando 80 (oitenta) pias, as pias possuem as seguintes características construídas em armação em lona e metalon de 16x16, com as dimensões 0,66x0,53.


**CLÁUSULA 2ª** - É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, os gabinetes com pias e saboneteiras acima descrito, avaliado em de R\$ 64.873,60 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade.02

**CLÁUSULA 3ª** - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como instruído neste instrumento, para que lhe fique pertencendo os gabinetes com pias e saboneteiras doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

Luís Eduardo Magalhães, 01 de Setembro de 2020.

**DOADOR:**


  
LIVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
Marcos Issamo Akama  
Socio-Administrador


**DONATÁRIO:**

MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

  
Andreza Pereira Juvenal  
CPF: 062.231.725-32

  
SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
Adriana Batista de Souza  
Sec. Municipal de Assistência Social e Trabalho

  
Iago Pires Borges  
CPF: 064.893.125-06

77 98809.3019



Rua José Cardoso de Lima - Nº 845 - Sala 02 - Centro  
Luís Eduardo Magalhães-BA - CEP: 47850.000  
CNPJ: 12.999.725/0001-14 | IE: 126.736.861 ME

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO

**DOADOR:** A Live Eventos e Produções Ltda., empresa de direito privado, CNPJ sob nº12.999.725/0001-14, com sede à Rua José Cardoso de Lima, nº845 – Mimoso do Oeste – Luís Eduardo Magalhães-Ba, CEP: 47.850-000, neste ato representado pelo Sr. Marcos Issamo Akama, portador do CPF nº 964.208.045-15, Habilitação nº 02125007196.

**DONATÁRIO:** Município de Barreiras - Bahia, com sede à Rua Edgard de Deus Pitta, nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo Sr. João Barbosa de Souza Sobrinho e a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho neste ato representado pela Sra. Adriana Batista de Souza.

Pelo presente instrumento particular de DOAÇÃO, fica justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA 1ª** - O DOADOR, declara ser o proprietário dos gabinetes com Pias e saboneteiras que estão localizadas em pontos específicos da cidade e serão descritos de acordo anexo totalizando 80 (oitenta) pias, as pias possuem as seguintes características construídas em armação em lona e metalon de 16x16, com as dimensões 0,66x0,53.

**CLÁUSULA 2ª** - É de livre e espontânea vontade do DOADOR, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazer a DOAÇÃO, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostas, os gabinetes com pias e saboneteiras acima descrito, avaliado em de R\$ 64.873,60 (sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade.02

**CLÁUSULA 3ª** - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como instruído neste instrumento, para que lhe fique pertencendo os gabinetes com pias e saboneteiras doado pelo DOADOR, sem qualquer condição.

Para firmeza e como prova de assim justos e contratados, ambos assinam o instrumento particular de DOAÇÃO, conjuntamente com as testemunhas.

Luís Eduardo Magalhães, 01 de Setembro de 2020.

**DOADOR:**

LIVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA  
Marcos Issamo Akama  
Socio-Administrador

**DONATÁRIO:**

MUNICÍPIO DE BARREIRAS  
João Barbosa de Souza Sobrinho  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

Andreza Pereira Juvenal  
CPF: 062.231.725-32

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
Adriana Batista de Souza  
Sec. Municipal de Assistência Social e Trabalho

Iago Pires Borges  
CPF: 064.893.125-06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
Estado da Bahia

Barreiras - BA, 26 de Agosto de 2020.

**SEMAPLAN- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

Ilma. Sra. **Bernadete Lima Peres**  
Diretora do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barreiras

Assunto: **Solicitação de PRDC para licitação.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, venho por meio desta, encaminhar o termo de referência que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de materiais destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para que seja realizado o PRDC do objeto que será licitado e remetido a esta Secretaria para análise e abertura de processo licitatório.

Atenciosamente,

*Barbosa*  
**Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



**COTAÇÕES**  
**FORNECEDORES**

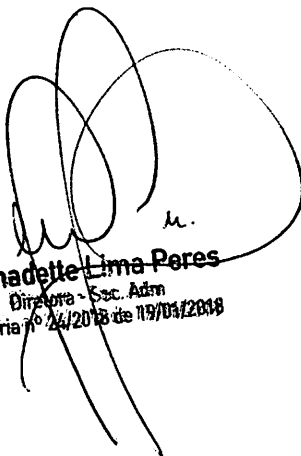


## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

<b>SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO</b>
<b>RAZÃO SOCIAL: LIVE SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA</b>
<b>CNPJ: 12.999.725/0001-14</b>
<b>ENDEREÇO: Rua Rio Branco, 91 – Residencial Tropical Ville – Luis Eduardo Magalhães - BA</b>
Solicitamos de V.S <sup>a</sup> , apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos gabinetes com pias e saboneteiras com substituição de peças e materiais quando necessário.

Barreiras, Bahia 26 de Agosto de 2020.

Atenciosamente

  
**Bernadette Lima Peres**  
Diretora - Sec. Adm  
Portaria nº 24/2020 de 19/08/2020



## LIVE SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA

RUA RIO BRANCO Nº 91 - RESIDENCIAL TROPICAL VILLE

CNPJ: 12.999.725/0001-14 | Inscrição Estadual: 126.736.861 ME

Luis Eduardo Magalhães-BA | Fone: 77 988093019

### Cotação de Preço

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE PIAS	QUANTIDADE DE DIAS	TOTAL DE MANUTENÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS GABINETES E SUBSTITUIÇÃO DE LAVATÓRIOS, REPOSIÇÃO DE SABONETE LIQUIDO, TORNEIRAS, LONAS, CANOS, MANGUEIRAS, ENGATE FLEXIVEL E SIFÃO.	80	48	3.840	R\$ 10,57	R\$ 40.588,80

Luis Eduardo Magalhães-Ba, 26 de agosto de 2020

LIVE SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA

**12.999.725/0001-14**

**LIVE SOLUÇÕES E EVENTOS LTDA**

Rua Rio Branco, Nº 91

Tropical Ville

CEP: 47.850-000

**Luis Eduardo Magalhães-BA**

12.888.752/0001-14  
LIVE SOLUTIONS & EVENTS LTDA  
Rua Rio Branco, Nº 97  
Tropical Ville  
GRF: 47.880-000  
Luis Eduardo Medeiros-BA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.999.725/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIVE SOLUCOES E EVENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVE SOLUCOES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 9.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TROPICAL VILLE	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES	UF BA
-------------------	---	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSAKAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3628-4602/ (77) 8809-3019
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 09:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.999.725/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIVE SOLUCOES E EVENTOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares</p> <p>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</p> <p>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</p> <p>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</p> <p>13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>3.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>3.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</p> <p>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R RIO BRANCO	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TROPICAL VILLE	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES	UF BA
-------------------	---	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSAKAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3628-4602/ (77) 8809-3019
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 09:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.999.725/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIVE SOLUCOES E EVENTOS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 90.01-9-02 - Produção musical 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 62.01-5-02 - Web design
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada
---

LOGRADOURO R RIO BRANCO	NUMERO 91	COMPLEMENTO *****
----------------------------	--------------	----------------------

CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TROPICAL VILLE	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES	UF BA
-------------------	---	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSAKAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3628-4602/ (77) 8809-3019
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 09:34:41 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

---

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **BASE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**


CNPJ: 21.425.354/0001-58

ENDEREÇO: Av. Luis Eduardo Magalhães, 4195 - Residencial Tropical Vile - Luis Eduardo Magalhães - BA

Solicitamos de V.S<sup>a</sup>, apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos gabinetes com pias e saboneteiras com substituição de peças e materiais quando necessário.

Barreiras, Bahia 26 de Agosto de 2020.

Atenciosamente

  
**Bernadette Lima Peres**  
Diretora - Sec. Adm  
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018





Cotações de Preço, solicitado por: Prefeitura Municipal de Barreiras

				Valor	Valor total (R\$)
Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos gabinetes e substituição de lavatórios, reposição de sabonete líquido, torneiras, lonas, canos, mangueiras, engate flexível e sifão.	80	48	3.840	R\$ 11,20	R\$ 43.008,00

Luís Eduardo Magalhães – Bahia, 26 de agosto de 2020.

**BASE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**  
André Hupfer – Socio  
CNPJ n. 21.425.354/0001-58

**21.425.354/0001-58**  
BASE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME  
AV. LUIS EDUARDO MAGALHÃES Nº 4195  
RESIDENCIAL TROPICAL VILLE  
CEP: 47.850-000  
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - BA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.425.354/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2014
NOME EMPRESARIAL BASE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BASE ESTRUTURAS E EVENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LUIS EDUARDO MAGALHAES	NÚMERO 4195	COMPLEMENTO *****
CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TROPICAL VILLE	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES
ENDEREÇO ELETRÔNICO CRUZEIROSULFISCAL@UOL.COM.BR		UF BA
TELEFONE (77) 3628-5999/ (77) 3628-6496		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 09:29:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.425.354/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BASE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV LUIS EDUARDO MAGALHAES	NÚMERO 4195	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO RESIDENCIAL TROPICAL VILLE	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES	UF BA
-------------------	---	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRUZEIROSULFISCAL@UOL.COM.BR	TELEFONE (77) 3628-5999/ (77) 3628-6496
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 31/08/2020 às 09:29:35 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

### SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: UAUMAS ENTRETENIMENTO LTDA

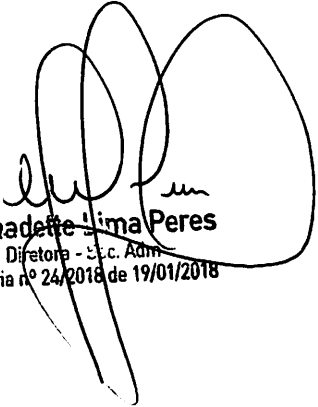
CNPJ: 18.702.280/0001-45

ENDEREÇO: Rua Burle Max, 732 - Jardim Paraíso - Luis Eduardo Magalhães - BA

Solicitamos de V.S<sup>a</sup>, apresentação da proposta de preços para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos gabinetes com pias e saboneteiras com substituição de peças e materiais quando necessário.

Barreiras, Bahia 26 de Agosto de 2020.

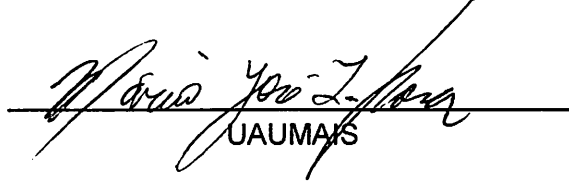
Atenciosamente

  
Bernadette Lima Peres  
Diretora - D.C. Adm  
Portaria nº 24/2018 de 19/01/2018

Cotação de Preços

Descrição do Serviço	Quantidade de Pias	Quantidade de dias	Total das Manutenções	Valor Unit	Valor Total
Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos gabinetes e substituição de lavatórios, reposição de sabonete líquido, torneiras, lonas, canos, mangueiras, engate flexível e sifão.	80	48	3840	R\$ 11,10	R\$ 42.624,00

Luís Eduardo Magalhães/Ba, 26 de agosto de 2020.

  
UAUMAS

[18.702.280/0001-45]  
UAUMAS ENTRETENIMENTO LTDA - ME  
Rua Burle Marx, n°732  
Jardim Paraíso  
CEP: 47 850-000  
[Luís Eduardo Magalhães - BA]

[18.705.283.0001-45]

UAMMAIS ENTREPRENEUR LTDA - ME

Rua Bule Mare nº 33

Barão de São

DEP. 43.100-000

[Luiz Eduardo Inácio - SA]



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.702.280/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2013
NOME EMPRESARIAL UAUMAIS ENTRETENIMENTO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) UAUMAIS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 91.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BURLE MARX	NUMERO 732	COMPLEMENTO *****
CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAISO	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCIO@UAUMAIS.COM.BR	
TELEFONE (77) 9970-2072		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

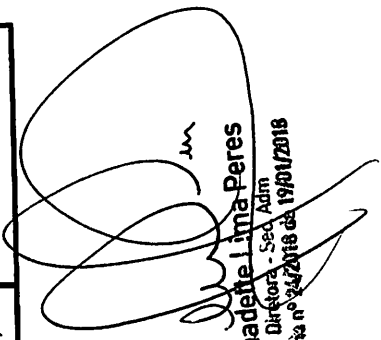
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2020 às 09:28:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

memória de cálculo PRDC

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT	UAUMAS	BASE	LIVE	VALOR MÉDIO
1	manutenção pias e reposição de produtos de higiene e peças	3.840	R\$ 11,10	R\$ 11,20	R\$ 10,57	R\$ 10,96
<b>VALOR TOTAL LOTE ÚNICO</b>			R\$ 42.624,00	R\$ 43.008,00	R\$ 40.588,80	R\$ 42.073,60

  
**Bernadete Lima Peres**  
 Diretora - Sec. Adm  
 Portaria nº 247/2018 de 19/01/2018



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS



## PEDIDO DE REALIZAÇÃO DE DESPESAS

1.º Ano: 2020	2. Data da Emissão: 31/08/2020	3. Órgão Destino: ORÇAMENTO/ CONTABILIDADE
4. Unidade Requirente: Secretaria Municipal de Saúde		
5. Assinatura:		
6. PERÍODO		
7. JUSTIFICATIVA		
8. PERÍODO		
9. PERÍODO		

6. NECESSIDADE	<p>Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos serviços sócio assistenciais. Justifica-se portanto a contratação da substituição de peças e saboneteiras e manutenção corretiva e preventiva do gabinete com pia e saboneteiras e primordial na prevenção da proliferação do vírus e um dos mecanismos de combate para manter a saúde pública.</p>
7. JUSTIFICATIVA	<p>O sistema único de Assistência Social - SUAS, diante do atual cenário da pandemia COVID-19, prevê medidas de enfrentamento para serem adotadas nas situações emergenciais causadas por situações de risco e vulnerabilidade que diz respeito aos equipamentos que envolvam os serviços sócio assistenciais. Justifica-se portanto a contratação da substituição de materiais, pois a higienização se tornou um fator primordial na prevenção da proliferação do vírus e um dos mecanismos de combate para manter a saúde pública.</p>
8. PERÍODO	04 (quatro) meses
9. PERÍODO	uso/Consumo

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (uso exclusivo da Diretoria de Orçamento)	
N.º:	
N.º:	
N.º:	

Forma de Pagamento: As Notas fiscais deverão ser entregues ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento. O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria /Fundo solicitante, acompanhada de certidão negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal, CNDT e atestada.

12. ITE	13. C.º	M	D.	14. DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO	15. UNI	D	16. QTD	17. Valor Unitário	18. Valor Total	
1				lote único				R\$	40.588,80	
									R\$	40.588,80

19. VALOR TOTAL GERAL	R\$	40.588,80
-----------------------	-----	-----------

Instruções:

*Bernardino Lima Peres*  
 Diretor de Adm.  
 Portaria nº 20, de 19/01/2018



**PREFEITURA MUNICIPALDE BARREIRAS  
ESTADODABAHIA**

Memorando nº 0125/2020

Barreiras – BA, 31 de Agosto de 2020.

Ilustríssimo Senhor.  
José Carlos Amâncio  
Setor de Licitações

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar termo de referência e demais documentos anexos, protocolo nº 2751/2020, objetivando a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva dos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de materiais destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Trabalho do Município de Barreiras - Bahia, conforme discriminado no termo de referência, para conhecimento e providências.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar nossos votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

  
Gislaine Cesar de Carvalho Barbosa  
Secretária de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

**ENTIDADE SOLICITANTE**

De: **Adriana Batista de Souza**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Para Ilmº Senhor: João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal de Barreiras/BA

Prezado Senhor,

Solicitamos de V. S<sup>a</sup>., a autorização para abertura de processo administrativo para **Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de peças e reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), conforme Termo de Referência.**

A justificativa desta Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de peças e reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), conforme Termo de Referência.

A indicação do recurso, para cobertura de despesa, poderá ser feito pela seguinte dotação orçamentária:

**03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social;**

2100 – Gerenciamento de Programas Diversos do FNAS e FEAS;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

Fonte: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS.

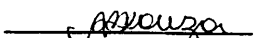
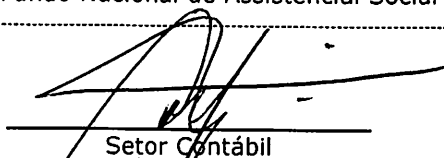
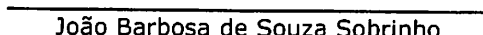
Barreiras/BA, 01 de outubro de 2020.

*Adriana Batista de Souza*  
**Adriana Batista de Souza**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

REGISTRO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO		Nº 02751/2020
		01/10/2020
Interessado(s):	<b>Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho</b>	
Responsável:	<b>Adriana Batista de Souza</b>	
Assunto:	<b>Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de peças e reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), conforme Termo de Referência.</b>	
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
<b>Informamos que se faz necessário a Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de peças e reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), conforme Termo de Referência.</b>		
Fundamento:	<b>Artigo 4º da Lei 13.979/2020.</b>	
 <b>Adriana Batista de Souza</b> Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho		
<b>RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS</b> <b>03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social;</b> 2100 – Gerenciamento de Programas Diversos do FNAS e FEAS; 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Fonte: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS.		
01/10/2020	 Setor Contábil	
<b>AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO</b>		
<b>Autorizo, na forma da lei, a Comissão Permanente de Licitação proceder aos atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.</b>		
01/10/2020	 <b>João Barbosa de Souza Sobrinho</b> <b>Prefeito Municipal.</b>	

*fu.*



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 3267 - 28 de Agosto de 2020 - ANO 14

PORTARIA Nº 278, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

*Designa servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de licitações para atender as necessidades do Município.

CONSIDERANDO que a Lei Federal de Contratos e Licitações nº 8666/93, determina em seu artigo 1º a criação de Comissão Permanente ou Especial, para acompanhar e julgar o processo licitatório desde seu início.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente: Edilson Xavier Neves - RG nº 5787775

Membro Titular: Irisneta de Souza Pereira - RG nº 07566927-76

Membro Titular: José Carlos Amancio Oliveira - RG nº 1812905-61

Membro Suplente: Dineiva Tavares da Silva Nunes – RG 08294595-02

Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município responsável em prestar suporte e consultoria jurídica ao Presidente e Membros supramencionados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de agosto de 2020.

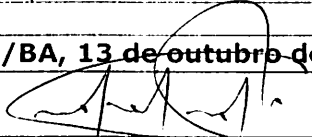
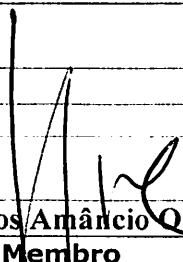

João Barbosa de Souza Sobrinho

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS</b>
ÓRGÃO SOLICITANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02751/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2020
CONFORME ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020. •
<b>ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO</b>
<b>Objeto: Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de peças e reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), conforme Termo de Referência, a ser realizado pela empresa Live Produção e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.999.725/0001-14, com sede à Rua José Cardoso de Lima nº 845 - Mimoso do Oeste - Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP - 47.850-000, no total de 3.840 (tres mil oitocentos e quarenta) manutenções, no valor unitário de R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 40.588,80 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), será empenhado e autorizado os serviços.</b>
<b>Barreiras/BA, 13 de outubro de 2020.</b>
 <b>Edilson Xavier Neves</b> Presidente da CPL
 <b>José Carlos Amâncio Oliveira</b> Membro
 <b>Iresneta de Souza Pereira</b> Membro

. Rua Edigar de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br

Documentação  
fornecedor menor valor



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.999.725/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIVE PRODUcoes & EVENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVE PRODUcoes	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE CARDOSO DE LIMA	NÚMERO 845	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO MIMOSO DO OESTE	MUNICÍPIO LUIZ EDUARDO MAGALHAES	UF BA
-------------------	------------------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSAKAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3628-6866
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 15:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.999.725/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
LIVE PRODUCOES & EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

74.10-2-02 - Design de interiores  
 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares  
 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias  
 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal  
 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas  
 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos  
 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos  
 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar  
 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente  
 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet  
 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares  
 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R JOSE CARDOSO DE LIMA

NÚMERO  
845

COMPLEMENTO  
SALA 02

CEP  
47.850-000

BAIRRO/DISTRITO  
MIMOSO DO OESTE

MUNICÍPIO  
LUIS EDUARDO MAGALHAES

UF  
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MARCOSAKAMA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(77) 3628-6866

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
10/12/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 15:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.999.725/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIVE PRODUcoes & EVENTOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVE PRODUcoes	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE CARDOSO DE LIMA	NÚMERO 845	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO MIMOSO DO OESTE	MUNICÍPIO LUIZ EDUARDO MAGALHAES	UF BA
-------------------	------------------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSAKAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3628-6866
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 15:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.999.725/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIVE PRODUCOES & EVENTOS LTDA
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>74.10-2-02 - Design de interiores</p> <p>93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares</p> <p>25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias</p> <p>25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal</p> <p>25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas</p> <p>13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos</p> <p>74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos</p> <p>56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar</p> <p>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</p> <p>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</p> <p>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</p> <p>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</p> <p>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</p> <p>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p> <p>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares</p> <p>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>
---

LOGRADOURO R JOSE CARDOSO DE LIMA	NÚMERO 845	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO MIMOSO DO OESTE	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES	UF BA
-------------------	------------------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSAKAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3628-6866
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 15:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.999.725/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LIVE PRODUcoes & EVENTOS LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b> <b>56.11-2-01 - Restaurantes e similares</b> <b>56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>62.01-5-02 - Web design</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE CARDOSO DE LIMA	NÚMERO 845	COMPLEMENTO SALA 02
--------------------------------------	---------------	------------------------

CEP 47.850-000	BAIRRO/DISTRITO MIMOSO DO OESTE	MUNICÍPIO LUIS EDUARDO MAGALHAES	UF BA
-------------------	------------------------------------	-------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCOSAKAMA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (77) 3628-6866
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2020 às 15:42:29 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202377901

RAZÃO SOCIAL	
LIVE SOLUCOES E EVENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
126.736.861	12.999.725/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 21/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12.999.725/0001-14

**Razão Social:** LIVE PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME

**Endereço:** R RIO BRANCO 91 / RESID TROPICAL VILL / LUIS EDUARDO MAGALHAES  
/ BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2020 a 05/11/2020

**Certificação Número:** 2020100704183863933862

Informação obtida em 13/10/2020 11:28:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães**

Avenida Barreiras, 825

CENTRO - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000

CNPJ: 04.214.419/0001-05

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 001697/2020.E

Nome/Razão Social: **LIVE SOLUCOES E EVENTOS LTDA**

Nome Fantasia: **LIVE SOLUCOES**

Inscrição Municipal: **00723310**

CPF/CNPJ: **12.999.725/0001-14**

Endereço: **RUA RIO BRANCO, 91**

**RESIDENCIAL TROPICAL VILLE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA CEP: 47850-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 13/10/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **12/11/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600005188460000723310030001697202010138**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://luiseduardomagalhaes.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.999.725/0001-14  
Certidão nº: 19727607/2020  
Expedição: 10/08/2020, às 16:05:02  
Validade: 05/02/2021 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.999.725/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**  
**CNPJ: 12.999.725/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 22:34:59 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **94F6.1711.C15E.AAC2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**

AV. DA BARREIRAS, 825 MIMOSO DO OESTE - CENTR

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA - CEP: 47850-000

TELEFONE(S): 77 3628-9000 CNPJ/MF: 04.214.419/0001-05

# ALVARÁ DE LICENÇA

Nº ALVARÁ	INSC. MUNICIPAL	CPF/CNPJ	EXERCÍCIO
80	723310	12.999.725/0001-14	2020

**CONCEDIDO A**

LIVE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

**NOME FANTASIA**

LIVE PRODUÇÕES

**ENDEREÇO**

RUA JOSÉ CARDOSO DE LIMA - Nº 845 - Bairro: CENTRO  
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA CEP: 47850-000 - Sala 02

**ATIVIDADE PRINCIPAL**

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

**RESTRIÇÕES**

Tem habite-se

**DATA INICIO ATIV**

30/12/2010

**DATA DE EMISSÃO**

20/03/2020

**DATA DE VALIDADE**

31/12/2020

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL**

Secretário de Administração e Finanças

Emissor: **CLEIDE SOARES DOMINGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1402839819



NOME  
MARCOS ISSAMO AKAMA

DOC. IDENTIDADE / CÔD. DESSON / UF  
937352004 SSP BA

DATA NASCIMENTO  
964.208.045-15 27/04/1983

FUNÇÃO  
ISSAMO JOSE AKAMA

CIARA HARUMI AKAMA

PROFESSOR ACC. OUT. MAR. ALE

VALIDADE  
02/12/2007-06

VALIDADE  
03/10/2021 07/12/2001

OBSERVAÇÕES

LOCAL DO EXAME DE FREIO MOTOR

LOCAL DO EXAME DE FREIO MOTOR  
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES BA

DATA DO EXAME  
21/10/2016

84568095302

84568095302

BA709371159

PROBIZO PLASTIFICAR  
1402839819

DETRAN-BA (BAHIA)

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME**



**CNPJ nº 12.999.725/0001-14**

**MARCOS ISSAMO AKAMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1983, solteiro, administrador, CPF/MF nº 964.208.045-15, Carteira Nacional de Habilitação nº 02125007196, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Violetas, 117, Tropical Ville, Luís Eduardo Magalhães, Ba, Cep 47.850-000, Brasil.

**MARCIO JOSÉ LOIOLA ROSA**, nacionalidade brasileira, nascido em 18/02/1989, solteiro, analista de sistemas, CPF/MF nº 034.165.195-82, Carteira Nacional de Habilitação nº 04194230759, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Avenida Salvador, 16, Mimoso 1, Luís Eduardo Magalhães, Ba, Cep 47.850-000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203549044, com sede Rua Cleriston Andrade, 932, Sala 02, Mimoso do Oeste Luís Eduardo Magalhães, BA, CEP 47.850-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.999.725/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente **ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Jose Cardoso de Lima, 845, Sala 02, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães, Ba, Cep 47.850-000, Brasil.

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** MARIA CLARA FISCHER AKAMA admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em 14/04/2010, solteira, menor, CPF/MF nº 862.120.425-86, Carteira de Identidade nº 2129734790, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua Violetas, 117, Tropical Ville, Luís Eduardo Magalhães, Ba, CEP 47.850-000, Brasil, representada neste ato por seu Pai/Representante **MARCOS ISSAMO AKAMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1983, solteiro, administrador, CPF/MF nº 964.208.045-15, Carteira Nacional de Habilitação nº 02125007196, Órgão Expedidor DETRAN - BA, endereço: Rua Violetas, 117, Tropical Ville, Luis Eduardo Magalhães, Ba, Cep 47.850-000 .

Retira-se da sociedade o sócio **MARCIO JOSE LOIOLA ROSA**, detentor de 15.000 (Quinze Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

*Marcos Issamo Akama*



**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas e Protesto  
Luis Eduardo Magalhães - BA

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas e Protesto  
Luis Eduardo Magalhães - BA

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas e Protesto  
Luis Eduardo Magalhães - BA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 12.999.725/0001-14

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**



**CLÁUSULA TERCEIRA.** O sócio MARCIO JOSE LOIOLA ROSA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$15.000,00 (Quinze Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio MARCOS ISSAMO AKAMA, da seguinte forma: EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, dando plena, geral e irrevogável quitação.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social de por motivo de capitalização de reservas, conforme a conta de reserva de capital presente no Balanço Patrimonial no ano de 2015, este fica assim distribuído:

MARCOS ISSAMO AKAMA, com 360.000 (trezentos e sessenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) integralizado.

MARIA CLARA FISCHER AKAMA, com 40.000 (quarenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio MARCOS ISSAMO AKAMA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Marcos Issamo Akama*



**EM BRANCO**  
Laboratório de Notas e Protests  
Luis Eduardo Magalhães - BA

**EM BRANCO**  
Laboratório de Notas e Protests  
Luis Eduardo Magalhães - BA

**EM BRANCO**  
Laboratório de Notas e Protests  
Luis Eduardo Magalhães - BA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 12.999.725/0001-14



**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**MARCOS ISSAMO AKAMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1983, solteiro, administrador, CPF/MF nº 964.208.045-15, Carteira Nacional de Habilitação nº 02125007196, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado na Rua Violetas, 117, Tropical Ville, Luís Eduardo Magalhães, Ba, Cep 47.850-000, Brasil, e

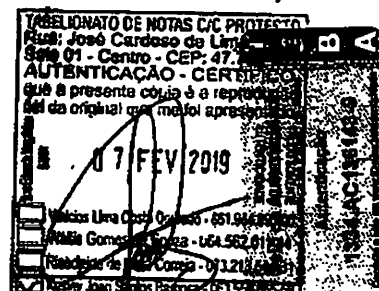
**MARIA CLARA FISCHER AKAMA**, nacionalidade brasileira, nascida em 14/04/2010, solteira, menor, CPF/MF nº 862.120.425-86, Carteira de Identidade nº 2129734790, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado na Rua Violetas, 117, Tropical Ville, Luís Eduardo Magalhães, Ba, CEP 47.850-000, Brasil, representada neste ato por seu Pai/Representante **MARCOS ISSAMO AKAMA**, nacionalidade brasileira, nascido em 27/04/1983, solteiro, administrador, CPF/MF nº 964.208.045-15, Carteira Nacional de Habilitação nº 02125007196, Órgão Expedidor DETRAN - BA, endereço: Rua Violetas, 117, Tropical Ville, Luís Eduardo Magalhães, Ba, Cep 47.850-000 .

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203549044, com sede na Rua Jose Cardoso de Lima, 845, Sala 02, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães, Ba, Cep 47.850-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.999.725/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo CONSOLIDAR o presente Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira.** A denominação social é: **LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME**, e adota como nome de Fantasia: **LIVE PRODUÇÕES**.

**Cláusula Segunda.** O objeto da sociedade é: Prestação de Serviços de Produção e Promoção de Eventos Organização de Feiras Congressos Exposições e Festas; Serviços de Decoração e Bufes; Filmagens de Festas e Eventos; Atividades de Gravação de Som e Edição de Musica; Atividades de Sonorização e Iluminação; Artes Cênicas e Espetáculos; Serviços de Confecção e Desenvolvimento de Sites; Web Design; Fabricação de Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos; Impressão Sob Encomenda Gráfica, Cardápios, Diplomas, Convites; Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Esquadrias de Metal; Coleta de Resíduos Não-Perigosos; Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de qualquer Material; Montagem e Desmontagem de Andaimos e Estruturas Temporárias; Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções – Bufê; Fornecimento de Alimentos Preparados Preponderantemente para Consumo Domiciliar;

*Marcos Issamo Akama* *Maria Clara Fischer Akama*





**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas e Protestos  
Luis Eduardo Magalhães - BA

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas e Protestos  
Luis Eduardo Magalhães - BA

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas e Protestos  
Luis Eduardo Magalhães - BA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME**



CNPJ nº 12.999.725/0001-14

Manutenção e Serviços em Tecnologia da Informação Suporte Técnico; Agenciamento de Espaços para Publicidade, exceto em Veículos de Comunicação; Publicidade em Locais Fechados (Veículos De Transporte, Elevadores, Aeroportos) Através de Monitores de Tv; Locação de Automóveis Sem Condutor; Aluguel de Equipamentos Recreativos e Esportivos; Aluguel de Móveis, Utensílios e Aparelhos de Uso Doméstico e Pessoal, Instrumentos Musicais; Aluguel de Palcos, Coberturas e Estruturas de Uso Temporário, Exceto Andaimos; Aluguel Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais Sem Operador; Casas de Festas e Eventos; Produção de Espetáculos Circenses, de Marionetes; Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas; Produção e Promoção de Eventos Esportivos; Atividades de Animação e Recreação em Festas e Eventos; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação; Produção Musical; Atividades de Produção de Fotografias, exceto aérea e Submarina; Restaurantes; Atividades Relacionadas a Esgoto, Exceto a Gestão de Redes; Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas; Transporte Rodoviário de Carga, exceto Produtos Perigosos e Mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional; Fabricação de Artigos de Serralheria, exceto Esquadrias; Discotecas, Danceterias, Salões de Dança; Produção de Espetáculos de Dança; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Bebidas; Desenvolvimento, Produção, Documentação de Programas de Informática Sob Encomenda; Operações de Portais, Provedores na Internet; Comércio Varejista de Equipamentos e Acessórios de Informática; Comércio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Instalação e Manutenção Elétrica de Sistemas de Iluminação; Comércio Varejista de Material Elétrico; Comércio Varejista de Partes e Peças para Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Serviços de Limpeza de Prédios de qualquer tipo: Residências, Escritórios, Fábricas, Armazéns, Hospitais, Prédios Públicos e Prédios que Desenvolvem Atividades Comerciais e de Serviços.

**Cláusula Terceira.** A sede da empresa localiza-se na Rua Jose Cardoso de Lima, 845, Sala 02, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães, BA, Cep: 47.850-000, Brasil.

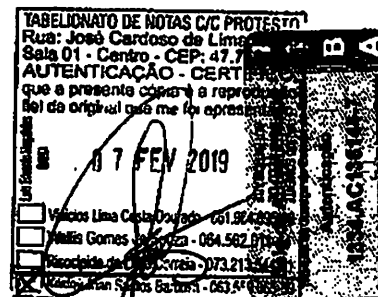
**Cláusula Quarta.** O capital social é de R\$400.000,00(Quatrocentos mil reais) divididos em 400.000(Quatrocentos mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (Um real), cada quota, integralizados em moeda corrente do País, neste ato pelos sócios como segue:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
MARCOS ISSAMO AKAMA	360.000	90	360.000,00
MARIA CLARA FISCHER AKAMA	40.000	10	40.000,00
Total	400.000	100	400.000,00

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta.** As atividades se iniciaram no dia 10 de dezembro de 2010, e tem prazo indeterminado de duração.

*Marcos Issamo Akama*  
*Maria Clara Fischer Akama*



**EM BRANCO**  
Tabalonato de Notas e Provas  
Lus Eduardo Magalhães - BA

**EM BRANCO**  
Tabalonato de Notas e Provas  
Lus Eduardo Magalhães - BA

**EM BRANCO**  
Tabalonato de Notas e Provas  
Lus Eduardo Magalhães - BA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME

000035

CNPJ nº 12.999.725/0001-14



**Cláusula Sexta.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima.** A administração da sociedade cabe ao sócio **MARCOS ISSAMO AKAMA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrarem autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Oitava.** Não integralizada a quota de sócio remisso, ou outros sócios podem, sem prejuízo do disposto no Art.1004 e seu parágrafo único, tomá-la pra si ou transferi-la a terceiros, excluindo o primeiro titular e devolvendo-lhe o que houver pagado, deduzidos os juros da mora, as prestações estabelecidas no contrato mais as despesas, conforme Art. 1.058 do Código Civil.

**Cláusula Nona.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima.** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

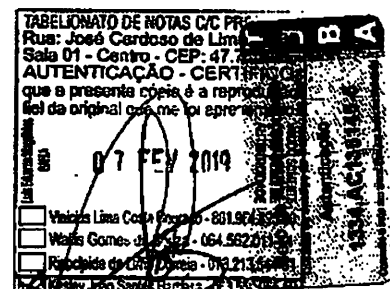
**Cláusula Décima Primeira.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Cláusula Décima Segunda.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira.** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima Quarta.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

*Ma*      *Ma*      *Marcos Issamo*

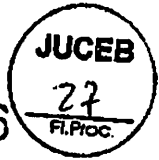


**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas e Provas  
Luis Eduardo Magalhães - BA

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas e Provas  
Luis Eduardo Magalhães - BA

**EM BRANCO**  
Tabelionato de Notas e Provas  
Luis Eduardo Magalhães - BA

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE  
LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME**



000036

CNPJ nº 12.999.725/0001-14

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quinta.** Fica eleito o foro de **Luís Eduardo Magalhães - BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por acharem em perfeito acordo, de quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o em três exemplares de igual teor, com a primeira via destinada o registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Bahia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA, 30 de agosto de 2016.

MARCIO JOSE LOIOLA ROSA  
CPF: 034.165.195-82

MARCOS ISSAMO AKAMA  
CPF: 964.208.045-15

  
MARIA CLARA FISCHER AKAMA  
MARCOS ISSAMO AKAMA (PAI/REPRESENTANTE)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/09/2016 SOB Nº: 97593444  
Protocolo: 18/686805-9, DE 02/09/2016

Empresa: 29 2 0354904 4  
LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA ME

HÉLIO PORTELA RAMOS  
SECRETARIO-GERAL

TABELONATO DE NOTAS C/C PROTESTO  
Rua: José Cardoso de Lima,  
Sala 01 - Centro - CEP: 47.754-000  
AUTENTICAÇÃO - CERTIFICADO  
que a presente cópia é a reprodução  
fidel da original que se apresenta

07 FFV 2019

Vinícius Lima Costa - 851.954.954  
 Wladimir Gomes - 094.562.094  
 Departamento de Livro e Cartão - 07.921.154  
 Departamento de Livro e Cartão - 063.57.154

000037



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: <b>LIVE PRODUÇÕES &amp; EVENTOS LTDA</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
NIRE(sede) 29203549044	CNPJ 12.999.725/0001-14	Arquivamento do ato Constitutivo 10/12/2010	Início da atividade 10/12/2010
Endereço: RUA JOSE CARDOSO DE LIMA, 845 SALA 02, MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BA - CEP: 47850000			
<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSIÇÕES E FESTAS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO E BUFES, FILMAGENS DE FESTAS E EVENTOS, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MUSICA, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO ARTES CENICAS E ESPETACULOS, SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SITES WEB DESIGN, FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS, INCLUSIVE ARTEFATOS, IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SUPORTE TÉCNICO, AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE EM LOCAIS FECHADOS (VEÍCULOS DE TRANSPORTE, ELEVADORES, AEROPORTOS) ATRAVÉS DE MONITORES DE TV, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS SEM OPERADOR, CASAS DE FESTAS E EVENTOS, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E RECREAÇÃO EM FESTAS E EVENTOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA, RESTAURANTES, ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, TRANSPORTE RODoviÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA,</p>			

204225817

página: 2/4





000038

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 29203549044	CNPJ 12.999.725/0001-14	Arquivamento do ato Constitutivo 10/12/2010	Início da atividade 10/12/2010
Endereço: RUA JOSE CARDOSO DE LIMA, 845 SALA 02, MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BA - CEP: 47850000			

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA  
COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS,  
DESENVOLVIMENTO, PRODUÇÃO, DOCUMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA SOB ENCOMENDA,  
OPERAÇÕES DE PORTAIS, PROVEDORES NA INTERNET,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA,  
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS,  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,  
COMÉRCIO VAREJISTA DE PARTES E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO,  
SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS DE QUALQUER TIPO: RESIDÊNCIAS, ESCRITÓRIOS, FÁBRICAS, ARMAZÉNS, HOSPITAIS,  
PRÉDIOS PÚBLICOS E PRÉDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVIÇOS.

CAPITAL SOCIAL	FORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 400,000.00 QUATROCENTOS MIL REAIS  Capital integralizado: R\$ 400,000.00 QUATROCENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
MARIA CLARA FISCHER AKAMA 862.120.425-88	40,000.00	SÓCIO	XX/XX/XXXX
MARCOS ISSAMO AKAMA 964.208.045-15	360,000.00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 06/09/2016	Número 97593444	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 002 - ALTERAÇÃO  
Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

FILIAL (S) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX  
Endereço: XXXXXX

Observação

204225817

página: 3/4



CONTROLE: 53.836.721.273.43 CPF SOLICITANTE: 021.428.865-07 NIRE: 29203549044 Emitida: 21/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/telavalidadoocs.aspx>





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA  
CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

000039

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29203549044	12.899.725/0001-14	10/12/2010	10/12/2010
Endereço: RUA JOSE CARDOSO DE LIMA, 845 SALA 02, MIMOSO DO OESTE, LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, BA - CEP: 47850000			

SALVADOR - BA, 21 de Maio de 2020

TIANA RÉGILA M G DE ARAÚJO

página: 4/4

204225817



CONTROLE: 53.836.721.273.43 CPF SOLICITANTE: 021.428.866-07 NIRE: 29203549044 Emitida: 21/05/2020 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA  
A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADO NO ENDEREÇO <http://regin.juceb.ba.gov.br/regin.ba/relavalidadocs.aspx>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO N° \_\_\_\_/2020**

**Processo Administrativo nº 02751/2020**

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, com sede à Edgard de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social com sede no Centro Empresarial Barreiras, Rod. 020 Km 0 nº 31 – Vila Rica - Barreiras/BA - inscrito no CNPJ sob o nº 13.250.888/0001-62, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_, CEP – \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr. \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente a **Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de peças e reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), conforme Termo de Referência**, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2020 do Processo Administrativo nº 02751/2020, sem vínculo empregatício e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª OBJETO**

Objetivando a **Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de peças e reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), conforme proposta em Anexo.**

**CLÁUSULA 2ª - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar no total de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) manutenções, no valor unitário de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) perfazendo um total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_), conforme proposta em Anexo.

**CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para os serviços decorrentes deste Contrato, a Contratante utilizará recursos das seguintes dotações orçamentárias:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social;**

2100 – Gerenciamento de Programas Diversos do FNAS e FEAS;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

Fonte: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS.

Ao **CONTRATADO** fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresse consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto.

Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre o **CONTRATADO**, direta e exclusivamente.

**CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei.

O presente instrumento, a critério do **CONTRATANTE**, poderá, ao seu final, ser prorrogado automaticamente mediante aditivo contratual, podendo igualmente as partes optarem por um novo ajuste caso lhes convenha e entendam seja pertinente.

**CLÁUSULA 5ª – DA FISCALIZAÇÃO**

Este contrato terá como responsável pela fiscalização o servidor o Sr. Igor Pires Borges, matrícula 58350.

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 6ª – FORO**

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Barreiras - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na de duas testemunhas, integrando ainda o instrumento o processo administrativo de Dispensa de Licitação.

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914 , Loteamento Aratu , Barreiras /BA CEP 47.803.914.

Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95

Site:www.barreiras.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

Barreiras/BA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho.**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Empresa \_\_\_\_\_  
CNPJ nº \_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHA

\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA.

\_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

De: Edilson Xavier Neves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Para:  
Controladoria Geral do Município

Data: 13 de outubro de 2020.

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria o material necessário para que seja analisado a modalidade de Dispensas de Licitação nº 068/2020, processo administrativo nº 02751/2020, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei Licitações nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edilson Xavier Neves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER TÉCNICO – CGM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2751/2020**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

**INTERESSADO (A): LIVE PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA**  
**CNPJ 12.999.725/0001-14**

**VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.588,80 (quarenta mil quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 068/2020**

**VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses**

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Trata-se o presente auto de solicitação para **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS GABINETES COM PIAS E SABONETEIRAS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REPOSIÇÃO DOS PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (SABONETE LÍQUIDO)**, em observância às Disposições da lei nº 13.979/2020, e Lei Federal nº 8.666/93.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Entretanto, a Carta Magna prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por inexigíveis, dispensadas ou dispensáveis.

A fundamentação dessa Contratação Direta encontra respaldo no artigo 4º da Lei nº 13.979/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

*“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”*

O processo deverá ser instruído com os documentos necessários para a sua habilitação.


Oportuno salientar que a administração municipal deverá sempre pautar as despesas públicas pelo princípio da razoabilidade, economicidade, moralidade e impessoalidade.

Da análise dos autos, atestamos a regularidade formal do processo, vez que satisfeitas às exigências legais.

Encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município – PGM para análise e parecer conclusivo.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Controladoria Geral do Município, em 13 de Outubro de 2020.

  
**Aldir Joel Resmini**  
**Controlador Geral do Município**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2751/2020**

1

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS GABINETES COM PIA E SABONETEIRAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS.

**Ementa:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ANÁLISE JURÍDICA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS GABINETES COM PIA E SABONETEIRAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS. VALOR DENTRO DOS LIMITES DA MODALIDADE, MP 961 DE 06/05/2020. INSTRUÇÃO PROCESSUAL OBSERVADA. LEGALIDADE PRESENTE. APROVAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

## 1. RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente, encaminhou a esta Procuradoria os autos do processo administrativo em epígrafe, solicitando parecer quanto aos atos até aqui praticados, tendentes à contratação direta, mediante dispensa de licitação, de **“EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS GABINETES COM PIA E SABONETEIRAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS”**.

Remetido o processo a esta procuradoria, este parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados a fim de formalizar a contratação intentada.

O processo foi instruído com os seguintes documentos:

- a. Solicitação de autorização para a realização da dispensa ao Prefeito, com sua autorização firmada na mesma página;
- b. Remessa do processo à Sec. de Administração para dar andamento ao feito;
- c. Termo de Referência e planilha de locais onde as unidades estão instaladas;
- d. Instrumento particular de doação dos gabinetes;
- e. Solicitação de pesquisa de preços para elaboração do valor referencial;
- f. Memorial de cálculo;
- g. Pedido de realização de despesas com indicação do valor referencial;
- h. Remessa do processo para a Comissão Permanente de Licitação para prosseguimento do feito;
- i. Solicitação de abertura de processo;
- j. Registro de processo administrativo;
- k. Portaria de nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação;





**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

- l. Especificação do objeto;
- m. Documentação da empresa que ofertou o menor valor;
- n. Minuta de contrato
- o. Solicitação de parecer técnico para a Controladoria Geral do Município;
- p. Parecer Técnico da CGM atestando a regularidade formal do procedimento;

2

Remetido o processo a esta procuradoria, este parecer, portanto, tem o escopo de assistir o Município no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados a fim de formalizar a contratação intentada.

É o relatório.

## **2. DA APRECIÇÃO DA CONSULTA**

De início, convém destacar que compete à Procuradoria Jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Ademais, entende-se que as manifestações da Procuradoria Jurídica são de natureza opinativa e, portanto, não são vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer. Ou seja, o presente opinativo tem natureza obrigatória, pois decorre de exigência legal, mas não vinculante.

### **i) SOBRE A AUTUAÇÃO E REGISTRO DO PROCESSO**

Compulsando-se os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado, na forma exigida pelo artigo 38, caput, c/c artigo 4º, todos da Lei nº 8.666, de 1993. Além disso, suas folhas foram sequencialmente numeradas e rubricadas, tal como exige o artigo 22, § 4º, da Lei nº 9.784, de 1999.

### **ii) SOBRE A DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA PARA GARANTIR A DESPESA**

Segundo o artigo 14, da Lei nº 8.666/93, nenhuma compra será feita sem a indicação dos recursos orçamentários para o seu pagamento. Igual disposição é albergada no artigo 7º da mesma lei, no que toca às hipóteses de obras e serviços, situação que é repetida no caput do artigo 38 do referido diploma normativo.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração da existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão, já informado no início do procedimento, pela própria Secretaria requisitante, junto à autorização do Prefeito Municipal.

### **iii) SOBRE A JUSTIFICATIVA PARA A DEFLAGRAÇÃO DO PROCEDIMENTO**



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal, a decisão por contratar esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação.

Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro. Nesse sentido, relevante se atentar também para o controle social, em crescimento no país, especialmente através da constituição de "observatórios sociais", pelas redes sociais, ou, ainda, pelos canais de transparência.

Há que se ponderar, ainda, que justificar a abertura de um processo para contratação significa demonstrar previamente, de maneira metódica e didática, as razões pelas quais a Administração está a contratar esse ou aquele objeto, inclusive quanto ao aspecto quantitativo. Ou mesmo porque escolheu um caminho em detrimento de outro.

Nesse sentido, a justificativa genérica, que não demonstra claramente a ligação entre o objeto a ser contratado e a sua aplicação prática no dia-a-dia da Administração, nem o porquê fora escolhido esse ou aquele caminho, não é recomendável.

O que se põe aqui é que se houver no futuro algum questionamento sobre o porquê da contratação, o fato de ter sido bem justificado, com a indicação precisa das necessidades administrativas no momento histórico, colocará o gestor numa situação de tranquilidade frente às auditorias realizadas pelos órgãos de controle, ou frente aos questionamentos feitos pela sociedade.

A Administração cuidou adequadamente de elaborar uma justificativa que demonstrasse bem o intuito da contratação, sua importância para a gestão pública, os objetivos a serem alcançados e os problemas a serem resolvidos. Conclui-se, portanto, que o requisito legal de justificativa de contratação encontra-se atingido.

Se faz importante salientar, contudo, que o objeto desta dispensa de licitação existe em detrimento de uma outra contratação pretérita, na qual se contratou uma empresa de prestação de serviço de fornecimento e manutenção dos gabinetes com pia, para higienização de mãos, que foram distribuídos por vários locais do município.

Findo o contrato, a empresa optou por doar ao Município todos os gabinetes. Sendo assim, a fim de dar continuidade ao fornecimento do objeto à população, a Administração intenta contratar empresa para dar sequência nas manutenções dos gabinetes e possibilitar a continuidade dos serviços à população.

Nesse contexto, portanto, surge a justificativa do município pela necessidade da contratação do objeto.

Registra-se apenas que tal justificativa é de inteira responsabilidade do órgão interessado na contratação em comento.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**iv) SOBRE A PESQUISA DE PREÇOS E A ESTIMATIVA DO GASTO**

Com relação à justificativa de preço, convém mencionar que a ampla e adequada pesquisa de preços permite a correta estimativa do custo do objeto a ser adquirido, define os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e serve de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme dispõem os arts. 7º, § 2º, II, 15, V, § 1º, 40, §2º, II, 43, IV e V, todos da Lei nº 8.666/93.

Na situação dos autos se verifica que a Administração realizou pesquisa de preços de mercado dentro do padrão jurídico formal exigido.

**v) SOBRE O FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Segundo se extrai dos autos, o objeto se enquadra na hipótese de dispensa de licitação conforme o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93:

***“Art. 24. É dispensável a licitação:***

***(...)***

***II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”***

Para a incidência do referido dispositivo, são requisitos: a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93; e, b) não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Registra-se que a regra é a de que todo e qualquer contrato firmado pela Administração seja precedido de licitação, na forma do art. 37, inc. XXI, da CF/88. Em outros termos, a contratação direta é exceção a essa regra, razão pela qual precisam ser interpretadas com cautela e visar sempre o atendimento de uma situação de manifesto interesse público.

Quanto ao **primeiro requisito** a ser observado, não será possível contratar diretamente, via dispensa em razão do valor, se a despesa oriunda do contrato ultrapassar a cifra de 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo 23 da referida Lei nº 8.666/93.

Para preencher esse primeiro requisito, o contrato não poderá ser superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), valor alterado pela MP 961 de 06 de maio de 2020. Considerando que a contratação pretendida está estimada em um total de **R\$ 40.558,80 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, entendemos por estar preenchido tal requisito, se enquadrando nos limites estabelecidos na lei Municipal 156 de 23 de julho de 2018, especificamente em seu art.2, inciso II e no Decreto nº 9.412/2018, que atualizou o valor do teto de contratação apresentado na Lei 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Quanto ao **segundo requisito** - não constituir a despesa uma parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez - embora não o diga expressamente o inciso II do artigo 24, fica clara a intenção do legislador de impedir a contratação direta por meio de eventual fracionamento do objeto para adequar ao valor permitido para a dispensa. Em verdade, se trata da aplicação, *mutatis mutandi*, da regra contida no § 5º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

5

Tendo em vista se tratar de fornecimento com quantitativo programado para suprir demanda específica, bem como não existir processo vigente com o mesmo objeto, e não se trata de parcela de contratação com maior vulto, o segundo requisito também se encontra atingido.

**Entendemos, portanto, que o fundamento e enquadramento da contratação estão corretos, justificados e aptos a dar ensejo à contratação intentada.**

**vi) SOBRE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De um modo geral, a instrução dos processos de contratação direta precisa obedecer às regras contidas no artigo 26, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

***Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.***

***Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:***

***I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;***

***II - razão da escolha do fornecedor ou executante;***

***III - justificativa do preço;***

***IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.***

Analisando-se esse dispositivo, vê-se que a situação da dispensa prevista no inciso II do artigo 24 da mesma lei não foi tipificada no artigo transcrito. Isso, em tese, poderia levar ao entendimento de que não seria necessário instruir os presentes autos com as exigências ali referidas.

No entanto, a interpretação sistemática leva a outro entendimento. Em outros termos, é necessário, mesmo na hipótese do inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, seguir o regramento do artigo 26 dessa mesma lei, ao menos naquilo em que for aplicável. É que, por princípio, mesmo nessa hipótese de dispensa a contratação direta não consiste em oportunidade concedida pela lei para que a Administração realize contratações inadequadas ou prejudiciais ao interesse público.



**MUNICÍPIO DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

O presente procedimento fora devidamente instruído conforme os preceitos legais, contendo todos os elementos necessários para a caracterização da situação de dispensa ao qual se enquadra, bem como a razão da escolha do contratado, justificativa de preços, e documentos que demonstram a regularidade da empresa que se pretende contratar.

6

**vii) SOBRE A MINUTA DO CONTRATO**

Os requisitos básicos dos contratos administrativos estão elencados artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

A minuta do contrato apresentada encontra-se em conformidade aos preceitos legais, contendo todas as cláusulas obrigatórias e em consonância às especificidades do objeto ao qual se destina.

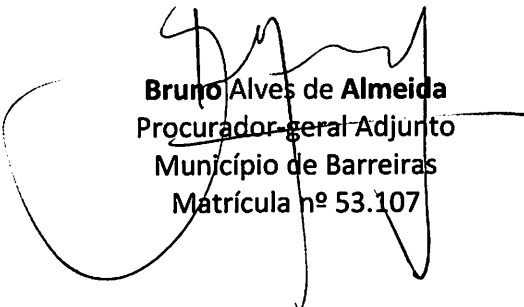
**3. CONCLUSÃO**

Ante o exposto, entende este órgão de consultoria jurídica que **o presente procedimento está em condições de ser aprovado**, seguindo o trâmite procedimental para a formalização da contratação pretendida.

É o parecer.

S.M.J.

Barreiras-BA, 13 de outubro de 2020.

  
**Bruno Alves de Almeida**  
Procurador-geral Adjunto  
Município de Barreiras  
Matrícula nº 53.107



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**

**Ratificação, Adjudicação e Homologação**

O Prefeito Municipal de Barreiras/BA, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, torna público que ratifica, adjudica e homologa o pedido de Dispensa de Licitação nº 068/2020, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação objeto do processo administrativo Nº 02751\_2020, que objetiva a **Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de peças e reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), conforme Termo de Referência**, pela empresa Live Produção e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.999.725/0001-14, com sede à Rua José Cardoso de Lima nº 845 – Mimoso do Oeste – Luís Eduardo Magalhães/BA. CEP – 47.850-000, no total de 3.840 (três mil e oitocentos e quarenta) manutenções, no valor unitário de R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 40.588,80 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), de acordo com o Artigo 4º da Lei 13.979/2020.

Barreiras/BA, 13 de outubro de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho**  
**Prefeito Municipal**  
**Homologo o presente Parecer.**  
**Cumpra-se.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS/BA**

Certifico para os devidos fins que o Termo de Dispensa de Licitação nº 068/2020 do processo administrativo nº 02751/2020, será publicado no Diário Oficial do Município.

Barreiras/BA, 13 de outubro de 2020.

**Edilson Xavier Neves**

Presidente da CPL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CONTRATO Nº 0340/2020**

**Processo Administrativo nº 02751/2020**

O **MUNICÍPIO DE BARREIRAS - BAHIA**, com sede à Edgard de Deus Pitta nº 914 – Loteamento Aratu, Barreiras – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.654.405/0001-95, neste ato representado pelo Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF nº 176.219.505-44, portador da carteira de identidade nº 2.091.375 / SSP-BA, residente e domiciliado nesta cidade, através do Fundo Municipal de Assistência Social com sede no Centro Empresarial Barreiras, Rod. 020 Km 0 nº 31 – Vila Rica - Barreiras/BA - inscrito no CNPJ sob o nº 13.250.888/0001-62, e de outro lado a Empresa Live Produção e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.999.725/0001-14, com sede à Rua José Cardoso de Lima nº 845 – Mimoso do Oeste – Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP – 47.850-000, neste ato representado pelo Sr. Marcos Issamo Akama, inscrito no CPF nº 964.208.045-15, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente a **Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de peças e reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), conforme Termo de Referência**, conforme o Processo de Dispensa de Licitação nº 068/2020 do Processo Administrativo nº 02751/2020, sem vínculo empregatício e mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1ª OBJETO**

Objetivando a **Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de peças e reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), conforme proposta em Anexo.**

**CLÁUSULA 2ª - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar no total de 3.840 (três mil e oitocentos e quarenta) manutenções, no valor unitário de R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 40.588,80 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme proposta em Anexo.

**CLÁUSULA 3ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para os serviços decorrentes deste Contrato, a Contratante utilizará recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Rua Edgard de Deus Pitta nº 914, Loteamento Aratu, Barreiras /BA CEP 47.803.914.  
Fone: (77) 3613-9591/ (77) 3614-7100 CNPJ nº 13.654.405/0001-95  
Site:www.barreiras.ba.gov.br

*João Barbosa de Souza Sobrinho* *pl*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social;**

2100 – Gerenciamento de Programas Diversos do FNAS e FEAS;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;

Fonte: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS.

Ao **CONTRATADO** fica vedado negociar com terceiros, seja a que título for, o crédito decorrente do contrato, ainda que com instituição bancária, permitindo-se tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente ao **CONTRATANTE**.

O **CONTRATADO** não poderá transferir o presente contrato, no todo ou em parte, nem poderá subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o prévio e expresso consentimento do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão deste pacto.

Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e o **CONTRATANTE**, perante o qual o único responsável pelo cumprimento deste contrato será sempre o **CONTRATADO**, direta e exclusivamente.

**CLÁUSULA 4ª - VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a lei.

O presente instrumento, a critério do **CONTRATANTE**, poderá, ao seu final, ser prorrogado automaticamente mediante aditivo contratual, podendo igualmente as partes optarem por um novo ajuste caso lhes convenha e entendam seja pertinente.

**CLÁUSULA 5ª – DA FISCALIZAÇÃO**

Este contrato terá como responsável pela fiscalização o servidor o Sr. Igor Pires Borges, matrícula 58350.

Este contrato poderá ser rescindido em qualquer época, independente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA 6ª – FORO**

Os contratantes elegem o foro da Comarca de Barreiras - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir quaisquer eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato.

*Comarca*  
*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme na de duas testemunhas, integrando ainda o instrumento o processo administrativo de Dispensa de Licitação.

Barreiras/BA. em 13 de outubro de 2020.

**João Barbosa de Souza Sobrinho.**  
Prefeito Municipal

**Adriana Batista de Souza**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Empresa Live Produção e Eventos Ltda – ME  
CNPJ nº 12.999.725/0001-14.  
Contratada

TESTEMUNHA

664959.465.20

TESTEMUNHA.

25596725219



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA**

**PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 068/2020.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 02751-2020.

CONTRATO Nº 0340/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARREIRAS

**CONTRATADA: Empresa Live Produção e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 12.999.725/0001-14, com sede à Rua José Cardoso de Lima nº 845 – Mimoso do Oeste – Luís Eduardo Magalhães/BA, CEP – 47.850-000.**

No total de 3.840 (três mil e oitocentos e quarenta) manutenções, no valor unitário de R\$ 10,57 (dez reais e cinquenta e sete centavos) perfazendo um total de R\$ 40.588,80 (quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), conforme proposta em Anexo.

**OBJETO: Contratação Emergencial de Pessoa Jurídica especializada para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos gabinetes com pias e saboneteiras e substituição de peças e reposição dos produtos de higienização (sabonete líquido), conforme Termo de Referência.**

**03.12.51 – Fundo Municipal de Assistência Social;**  
2100 – Gerenciamento de Programas Diversos do FNAS e FEAS;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica;  
Fonte: 0129 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistencial Social - FNAS.

Assinatura do contrato dia 13 de outubro de 2020

VIGÊNCIA: 03 (três) meses - DATA DO EMPENHO:     /     / 2020.